



MEMÓRIA ATUALIZADO DO CRÉDITO, FL. 297, (R\$ 49.538,03).5. O ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ É DE QUE, “EM SE TRATANDO SENTENÇA CUJA LIQUIDAÇÃO DEPENDE SOMENTE DE CÁLCULOS ARITMÉTICOS, CONQUANTO A ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO SEJA ATO DO CREDOR, O JUIZ PODE, DE OFÍCIO, REMETER OS AUTOS À CONTADORIA JUDICIAL QUANDO HOVER DÚVIDA ACERCA DO CORRETO VALOR DA EXECUÇÃO. )AGRG NO ARESP N. 117.090/SP, REL. MINISTRO HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, JULGADO EM 5/3/2013, DJE 13/3/2013.6. E DISPÕE O § 2.º DO ART. 524 DO CPC: “PARA A VERIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS, O JUIZ PODERÁ VALER-SE DE CONTABILISTA DO JUÍZO, QUE TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA EFETUÁ-LA, EXCETO SE OUTRO LHE FOR DETERMINADO”. 7. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDAA C O R D A A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

**Total de feitos: 3**

## DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0639696-83.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Paracuru - Agravante: Antonio Italiano Sobrinho - Agravado: Bulls Promotoria e Serviços de Análise de Crédito Eireli - Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A - - Do exposto, DEFIRO a liminar pretendida, para determinar o bloqueio judicial imediato no valor de R\$ 50.301,12 nas contas da primeira requerida BULLS, bem como determinar ao BANCO BRADESCO S.A a suspensão dos descontos das parcelas vincendas do contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil), incidente a partir do sexto dia, limitada ao teto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Intime-se pessoalmente a Instituição Financeira acerca da medida e da multa diária. Intimem-se as agravadas, também para, querendo, responder no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária. Comunique-se ao Juízo processante, pelo inteiro teor. Publique-se. Voltem conclusos os autos, oportunamente. Expedientes necessários. Fortaleza, 25 de novembro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Matteo Basso Filho (OAB: 38321/CE) - Anne Gabrielle Silva de Jesus (OAB: 45854/CE)

### 1ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

**0022876-55.2010.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: João Paulino Pinheiro Junior. Advogado: Laécio Nogueira Rebouças (OAB: 6934/CE). Despacho: - A fim de serem assegurados os primados do contraditório e da ampla defesa e, ainda, em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processo Civil, determino a intimação do polo recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo de quinze dias. Expedientes necessários.

**Total de feitos: 1**

## ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Antonilsa Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184904-91.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Evelyn Carneiro de Albuquerque Epp e Everaldo Carneiro da Silva. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator determinou a retirada do processo da pauta do dia 16 de novembro do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636569-74.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Banco J. Safra S/A. Agravado: Posto Brasil Ltda. Agravado: Aluísio Gomes Loiola. Agravada: Ana Mendes Loiola. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O processo foi retirado da pauta do dia 16 de novembro do ano em curso, por determinação do eminente Relator. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629614-90.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Elieda Telma da Silva Ribeiro. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator determinou a retirada do processo da pauta do dia 16 de novembro do ano em curso. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624257-66.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Rafael Madeira Bezerra. Agravado: Yuri Dias Branco Sobral. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da



decisão: O processo foi retirado da pauta do dia 16 de novembro do ano em curso, a pedido do eminente Relator. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0242921-76.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator Síntese da decisão: O eminente Relator determinou a retirada do processo da pauta do dia 16 de novembro. Autos devolvidos ao Gabinete. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631272-23.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Campo Limpo Agropecuária S/A e Euvaldo Bringel Olinda. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O processo foi retirado da pauta do dia 16 de novembro do ano em curso a pedido do eminente Relator. Autos devolvidos ao Gabinete. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0167061-11.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Joselane de Farias Souza ME, Maria Aila de Farias Souza e José Ferreira de Souza. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: O processo foi retirado da pauta do dia 16 de novembro do ano em curso a pedido do eminente Relator. Autos devolvidos ao Gabinete. 08 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0042503-11.2014.8.06.0064/50000 DE CAUCAIA. Embargante: Lúcia de Fátima Farias ME. Embargado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidi o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012132-23.2017.8.06.0173 DE TIANGUÁ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: M. A. M. de M.. Apelado: A. M. D. M. de M. - Representado por: I. M. de M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Carlos Filipe Cordeiro DÁvila (OAB/CE: 22.570), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229810-59.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Talita Rodrigues da Silva Santos. Apelada: Hapvida Assistência Médica Ltda. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: Após dispensada a leitura do relatório fez sustentação oral o advogado da parte apelante, Dr. Eduardo Artur Jost. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064559-20.2016.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelada: Aline Maria Nascimento Alencar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelada, Dra. Inara Camila Duarte Freire Alves, se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621933-69.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: BSL Odontologia Ltda. Agravada: Manuela Aguiar da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravada, Dr. José Osmar Celestino Júnior (OAB/CE: 33490). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000296-64.2011.8.06.0205 DE RUSSAS (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Empresa Folha da Manhã S/A. Apelado: Deusimar Rodrigues Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte apelante, Dra. Dra. Stephanie Ghidini Lalier (OAB/SP: 314.894). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002356-11.2015.8.06.0030 DE AIUABA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Brígida da Silva. Apelados: Ercílio Dionízio Alves e Francisca Rodrigues Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Vicente Ferrer de Castro Alencar (OAB/CE: 37.168). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014607-87.2017.8.06.0128 DE MORADA NOVA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Pedro Rabelo Nobre. Apelada: Esperanza Transmissora de Energia S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelada, Dr. Fernando Souza Wanderley da Silva (OAB/RN: 10.224), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013229-61.2019.8.06.0117 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônio Diogo Lima Lourenço. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte apelante, Dr. Felipe César de Lucena de Melo (OAB/PE: 47.963). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0909529-85.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Kleiton Lavor de Oliveira. Apelado: Kleudir Lavor de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 18 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621071-98.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Gabriel Cardonha Caminha - Representado por: Grigorievna Titiev Cardonha. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema do voto provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002181-15.2018.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Agravante: Vilani Tibúrcio de Lima. Agravado: Banco BMG S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Iniciado o



juizamento pelo sistema do voto provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007478-67.2016.8.06.0095 DE IPU. Apelante: Gonçalo de Melo Ribeiro. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para sessão de 23 de novembro do ano em curso. 21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050617-62.2021.8.06.0170 DE TAMBORIL. Apelante: José Raimundo Oliveira Soares. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, anulou a sentença, nos termos do voto do Relator. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050259-54.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Maria de Fátima Guerra. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0003058-03.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento para a sessão do dia 23 de novembro do ano em curso. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886019-43.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelada: Marinalva Mariano Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando os eminentes pares pela anulação da sentença de ofício e retorno dos autos ao primeiro grau. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887042-24.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelado: Paschoal de Castro Alves Filho - Repr. Legal: Tayná Raquel Feitosa de Castro Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando os eminentes pares pela anulação da sentença de ofício e retorno dos autos ao primeiro grau. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 26 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623361-23.2021.8.06.0000 DE INDEPENDÊNCIA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: José Ítalo Furtado Leite. Agravada: Maria Luiza Domingues Mourão. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Desembargador renovou a vista anteriormente requerida. Adiado o julgamento. 27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161650-21.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Francisca Jakline de Souza. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando o eminente Relator, que também foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA TEC. ART. 942 - CPC). Apelante: Mário Correa de Mello Filho. Apelada: Bradesco Saúde S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Designado para lavrar o acórdão, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando a divergência inaugural do Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio, eu foi designado para lavrar o acórdão. Decisão: A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator designado. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053683-56.2021.8.06.0071 DE CRATO (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Salatiel Muniz dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o eminente Desembargador renovou a vista anteriormente requerida. Adiado o julgamento. 30 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0637181-75.2022.8.06.0000 DE HORIZONTE. Impetrante: Adv. José de Souza Penteado. Paciente: V. do N.. Impetrado: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Horizonte. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 31 HABEAS CORPUS CÍVEL Nº 0635265-06.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Impetrante: Adv. Alikan Zenotti. Paciente: M. C. G. Impetrado: Juízo de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 32 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002989-68.2022.8.06.0000 DE ARARENDÁ. Suscitante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ararendá. Suscitado: Juízo de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0125291-72.2017.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Agravantes: Regina Agroindustrial S/A, Antônio Edmilson Lima Júnior e Eliane Lima Braga da Silva. Agravadas: Creditmix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados e Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0125291-72.2017.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Agravante: Creditmix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Agravados: Regina Agroindustrial S/A, Antônio Edmilson Lima Júnior e Eliane Lima Braga da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



CÍVEL Nº 0243918-93.2021.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaú S/A. Embargada: Dayse Herlane Leandro Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632744-25.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: E. P. I. Agravado: Juízo de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0480347-61.2010.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: José Rodrigues Filho. Agravada: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0116066-43.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Lucimar Inácio dos Santos. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627173-73.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: B. M. C. M. - Representada por: A. M. C. de C. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631810-67.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Participações e Investimentos S/A. Agravada: BM Logística S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0219418-60.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: L. A. S.. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 42 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0233944-66.2020.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravantes: Joilton Moura de Menezes e Aldemilian Patrícia da Costa Menezes. Agravados: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários Incorporadora SPE 002 Ltda., Alphaville Urbanismo S/A e Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 002 S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004595-45.2015.8.06.0108/50000 DE JAGUARUANA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Sônia Pinheiro Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008020-84.2017.8.06.0084/50000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Francisca Pereira Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005750-58.2019.8.06.0071/50000 DE CRATO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Máximo Rodrigues dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0056352-55.2008.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Alberto Esteves. Agravada: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050154-95.2021.8.06.0049/50000 DE BEBERIBE. Agravante: Francisco da Silva Leonardo. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 48 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0231206-37.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Agravada: Vanderlucia Dantas Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633962-54.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Sidon Empreendimentos Imobiliários S/A. Agravado: Antunes Palmeira Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634675-29.2022.8.06.0000/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Antônio Diego Portela de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004247-88.2015.8.06.0120 DE MARCO. Apte/Apda: Maria José Feitosa. Apte/Apdo: Banco Cifra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelaatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Maria José Feitosa, e negar provimento ao interposto pelo Banco Cifra S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0068503-59.2016.8.06.0167/50001 DE SOBRAL. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Francisco Ferreira Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012864-79.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Joaquim Henrique Alves da Costa. Apelado: Paroma



Construções e Empreendimentos Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051373-22.2021.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Mikaelly Rodrigues da Silva. Apelado: Laboratório de Análises Clínicas Home Lab Eireli. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003565-24.2016.8.06.0145 DE PEREIRO. Apelantes: Televisão Verdes Mares Ltda. e Editora Verdes Mares Ltda. Apelados: José Ronivon Beija-mim de Lima e Anne Rafaela de Figueirêdo Rêgo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040937-66.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/Apdo: Romero Ribeiro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pelo Banco do Brasil S/A, e dar provimento ao interposto por Romero Ribeiro da Silva, tudo nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135071-51.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Construtora Nossa Senhora de Fátima Ltda. Apelado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Nacional - SENAI / DN. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0479634-52.2011.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A. Agravado: Antônio Carlos Burity Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628874-35.2022.8.06.0000 DE CARIRIÁÇU. Agravante: Condomínio do Edifício Cariri Shopping Center. Agravado: Miguel Flavio de Sousa Nunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0123631-24.2009.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Everardo Rodrigues Alves. Agravado: Dibens Leasing S/A., Arrendamento Mercantil. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633795-37.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Maria José Souza. Agravado: Luiz Pereira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009649-05.2000.8.06.0112/50001 DE JUAZEIRO DO NORTE. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargados: José Geraldo dos Santos e Antônia da Cruz Parente Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138309-34.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Decoráfio Comércio de Artigos de Piso e Teto Ltda. - EPP. Apelado: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0184231-93.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Lopes da Silva. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632376-16.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargante: GLOBALBEV Bebidas e Alimentos S/A. Embargadas: Massa Falida de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. e Massa Falida de Potengi Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633622-47.2021.8.06.0000/50000 DE SANTANA DO ACARAÚ. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Ana Lúcia Araújo Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0204474-19.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Williame de Araújo Nobre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042536-51.2012.8.06.0167 DE SOBRAL. Apte/Apda: Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Apte/Apdo: Antônio Clemir Tomaz de Sá. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral, e dar provimento ao interposto por Antônio Clemir Tomaz de Sá, tudo nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0909456-16.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Kleiton Lavor de Oliveira e Distribuidora de Peças e Serviços Automotivos Lavor Ltda ME. Apelado: Kleudir Lavor de Oliveira. Apelado: Imobiliária A. J. Carvalho S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0519174-10.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelante: METLIFE - Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A. Apelada: Francisca Alves Damasceno. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886564-16.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Vanilde Luiz da Silva. Apte/Apda: MD CE Parque de Fátima Construções Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por Vanilde Luiz da Silva, e dar parcial provimento ao interposto pela MD CE Parque de Fátima Construções Ltda., tudo nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0123276-48.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Tatiane da Silva Mateus. Apelados: José Estêvão Torquato dos Santos e Erivânia Soares Alves dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035955-25.2011.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Policlínica de Juazeiro do Norte Ltda. Apelado: Inácio Job de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0198087-32.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Luana Oliveira da Silva. Aptes/Apdas: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A e Gol Linhas Aéreas S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto por Luana Oliveira da Silva, e negar provimento ao interposto pela Gol Linhas Inteligentes S/A e por Gol Linhas Aéreas S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 75 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195018-21.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelada: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Ipueiras ADCSI. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 76 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156638-60.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: MD CE Parque de Fátima Construções Ltda. Apelados: Adauto Marçal de Sousa e Ana Zélia Franco Marçal. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 77 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148465-76.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Sequência Instalações Elétricas Ltda. Apelada: Companhia Siderúrgica do Pecém S/A CSP. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629076-80.2020.8.06.0000 DE BARBALHA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Wellington Sampaio Cruz e Antônia Uiliane Sampaio Cruz. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008910-17.2000.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelantes: Geraldo Eloi de Almeida e Maria de Fátima Araújo de Almeida. Apelado: José Helder Feitosa. Apelado: Moacir Bezerra Cunha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500179-46.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Construtora Teto Ltda. Apelada: Jeanne Costa Matos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 81 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0160012-89.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Antônio José Rodrigues Segundo. Apelada: Antônia Gomes da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129184-37.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Manhattan Summer Park Empreendimento Imobiliário Ltda. e Manhattan Incorporação e Construção Ltda. Apelado: Álvaro César Tomás de Sá. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 83 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008031-16.2017.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Raimundo Balbino da Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004546-49.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: AMM Incorporações Ltda. Apte/Apdo: George Viana Mendes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto pela AMM Incorporações Ltda., e dar provimento ao interposto por George Viana Mendes, tudo nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050271-67.2014.8.06.0070 DE CRATEÚS. Apelante: J. M. L. de A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226162-71.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Ministério Público do Estado do Ceará. Apte/Apdo: F. A. de L. C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso do Ministério Público, e conheceu do recurso interposto por F. A. de L. C. para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000852-63.2018.8.06.0062 DE CASCAVEL. Apelante: Expansion II Participações Ltda. Apelada: Solange de Almeida Pereira Andriani. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO



CÍVEL Nº 0247641-23.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: F. A. dos S. B. e P. Y. de O.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014676-83.2017.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: Darival Landim Santana. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0138159-53.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Izabel Pereira Martins Mesquita. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050402-61.2021.8.06.0049 DE BEBERIBE. Apelante: I. B. N. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167512-07.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Antônio Rodrigues da Silva e Maria Vieira da Silva. Apelado: Josemir Sousa Pinto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0252252-53.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Luiz Giovanni Portela da Silva. Apelado: MVC Férias e Empreendimentos Turísticos e Hotelaria Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887382-65.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Carmeil Soluções Industriais Ltda. Apelado: Comercial de Alimentos Bonde Mais Ltda. Apelado: Eduardo Lopes de Sales Me (Nordeste Telecom). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 95 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626472-78.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Norma Regia Sales Moura. Agravado: Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628126-03.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: D. R. L. dos S. Agravado: I. H. A. de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0196365-21.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravado: José Falcão Nobre. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0240976-25.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: I. A. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050672-84.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Josefa Lima da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628691-64.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Eficaz Energia e Serviços Ltda. - Em Recuperação Judicial e Benildo Aguiar. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 101 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628875-20.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hemarca Fortaleza Lanchonetes Ltda. Agravados: Jereissati Centros Comerciais S/A e Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084206-29.2005.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelados: Ajusth Indústria Comércio e Serviços Ltda. e Raimundo da Silva Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102739-79.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisca Flávia Barbosa dos Santos. Apelado: Claro S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0326836-92.2000.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Fábio Machado Rocha. Embargado: Francisco Martins de Lima Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041256-06.2017.8.06.0091 DE IGUATU. Apelante: Lucélio Pereira de Souza. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 106 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629642-58.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: C. A. M.. Agravados: C. A. M. F. e A. C. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por



unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050128-86.2021.8.06.0085 DE HIDROLÂNDIA. Apelante: Raimundo Belchior de Souza. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050565-40.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Adriano Magno Pereira Santana. Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0467201-50.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisco Leandro Rodrigues do Nascimento. Apelado: Banco Itauleasing S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007944-67.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: José de Lima Filho, e Nadja Maria Melo de Lima. Apelado: Fundação dos Economistas Federais FUNCEF. Apelado: Caixa Econômica Federal CEF. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223278-35.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Gislane Ferreira da Silva Sousa. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0904234-38.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Lúcia de Sousa Silva. Apelado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009035-09.2011.8.06.0049 DE BEBERIBE. Apelante: Vanusa Maria Cartaxo. Apelada: BANIF - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213508-18.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Fabrício Viegas Dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053673-49.2020.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Ricardo Emiliano Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192764-07.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Silmara Bessa Nogueira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 117 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192124-04.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Erick Dayvs Oliveira Silva Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056435-04.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Marcos Vinícius Vasconcelos Santos. Apelado: Centro de Formação de Condutores Auto Escola Bom Jesus Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0165724-50.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Dionizio de Souza. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155350-43.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Rocilda Maia Monteiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151557-38.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Laura Raulino, Maria Auxiliadora Pessoa da Silva e Manoel Rodrigues de Oliveira. Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622036-13.2021.8.06.0000 DE MARCO. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravados: Isabel Zely Soeiro, Maria de Jesus Teófilo, Francisco Xavier Sobrinho e Marinete do Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146010-75.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Rebeqa Ferreira Pequeno Leite. Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil Cassi. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050845-04.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Antônia de Sousa Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229369-





15.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Organização Educacional Farias Brito. Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, tendo em vista o impedimento legal do Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051360-23.2021.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Francisca Izeuda de Sousa Saldanha. Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238043-45.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Davi Feitosa Campos. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 128 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632598-47.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravante: Adriana Campani. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005155-14.2016.8.06.0120 DE MORRINHOS. Apelante: Manoel Hélio De Vasconcelos. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 130 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213503-93.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aluce Maria Costa Pequeno. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050099-38.2021.8.06.0052 DE BREJO SANTO. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Aldenora Ferreira da Silva Moraes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 132 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621575-12.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Sandra Santana Pinto Monteiro Resende e Francisco José Resende. Agravados: Maria de Lourdes Pinto Marques, Ronaldo César Cavalcante de Oliveira, Condomínio Edifício Vilas Lobo e Antônio Carlos Oliveira Pinto Marques. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189188-11.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Manuel Nicolau de Sousa. Apelada: Imobiliária Abelardo Rocha Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032771-27.2010.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Incorporadora Agropecuária Recanto Ltda. Apelados: José Demontier Costa e José Demontier Costa Filho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006495-03.2017.8.06.0170 DE TAMBORIL. Apelante: Instituto de Educação, Pesquisa, Extensão e Cultura IEDUCARE. Apeladas: Ana Keila Farias de Araújo e Francimeire Carvalho Assis de Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0096392-22.2015.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelantes: C. A. C. R., D. A. C. B. e R. A. C. Apelada: A. M. X. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0494818-48.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Tim S/A. Apelado: Comercial Ibiapina Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002404-90.2019.8.06.0171 DE TAUÁ. Apelante: J. S. B.. Apelado: R. J. R. S. B. - Representado por: I. J. R. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso apelatório, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 139 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0908065-94.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Márcio Stênio de Moraes Monteiro. Apelado: Edimirson Peixoto Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054535-88.2020.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelantes: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento e Babco Crefisa S/A. Apelada: Maria Vanessa Silva do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 141 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634500-69.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A. Agravado: Hospital Otológica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 142 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0634500-69.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hospital Otológica Ltda. Agravado: LIV - Linhas Inteligentes de Atenção à Vida S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 143 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636063-98.2021.8.06.0000 DE CRATEÚS. Agravante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas. Agravada: Maria Fernanda Macedo Pereira Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS



AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 144 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636063-98.2021.8.06.0000/50000 DE CRATEÚS. Agravante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Lucas. Agravada: Maria Fernanda Macedo Pereira Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0233557-17.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Jadir Brito Fernandes. Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 146 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620666-62.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Felipe Eufrásio Machado - Curadora: Maria do Carmo Eufrásio de Moura. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 147 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621562-08.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Ednardo Moreira Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0271786-46.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Maria Elisa Socorro Maia. Apte/Apdo: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 149 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008117-36.2017.8.06.0100/50000 DE ITAPAJÉ. Agravante: Maria da Penha de Souza. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 150 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050855-81.2020.8.06.0052 DE BREJO SANTO. Apelante: Noélia Souza Domingos. Apelados: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento e Banco Crefisa S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 151 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624591-66.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Guilherme Mateus de Abreu Sousa ME, Guilherme Mateus de Abreu Sousa, Fernando Evangelista de Sousa Júnior e Maria Benedita de Abreu Sousa. Agravado: Consórcio Shopping Parangaba. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 152 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0029978-65.2009.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Lúcia Silveira Lima. Agravado: Banco Finasa BMC S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 153 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630378-76.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: D. R. E. P.. Agravados: Y. P. e L. P.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 154 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630570-09.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: C. V. e S.. Agravado: J. M. V. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052346-90.2021.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apda: Terezinha Xavier de Sousa Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto pelo Banco Bradesco S/A, e julgar prejudicado o interposto por Terezinha Xavier de Sousa Rocha, tudo nos termos do voto do Relator. 156 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631262-08.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: M. A. M. de M.. Agravada: D. Q. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 157 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011460-59.2017.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Francisca Alves Pinheiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 158 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0067959-46.2000.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: José Ferreira Nunes, Fátima Maria paiva Nunes, Francisca das Chagas Nunes Ferreira, José Ednaldo Vieira Lopes, Maria Ferreira de Medeiros, Raimunda de Fátima Ferreira Nunes e Rita de Cássia Nunes Lopes. Embargado: EJJV Participação e Administração de Imóveis Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 159 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010329-33.2017.8.06.0099/50000 DE ITAITINGA. Agravante: Maria José Soares da Silva. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 160 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010176-78.2015.8.06.0128/50000 DE MORADA NOVA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Ilauro Ferreira Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 161 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0625724-46.2022.8.06.0000/50002 DE INDEPENDÊNCIA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: João José Vieira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do



juízo: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 162 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055377-63.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: I. M. R. M.. Apelado: D. T. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 163 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632368-05.2022.8.06.0000 DE CEDRO. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Francisca Damiana Sobreira Teixeira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 164 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0197733-65.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Sara Vitoria Lima Lopes. Apelado: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 165 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0068345-04.2016.8.06.0167/50001 DE SOBRAL. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: Pedro Aloísio Dias Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 166 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0068729-64.2016.8.06.0167/50001 DE SOBRAL. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Antônia Fernandes Carneiro e Francisco Edvandro Rodrigues Carneiro Filho. Embargados: Silvana Maria Carneiro Marques dos Santos, Francisco Thadeu Fernandes Carneiro, Francisco Sérgio Fernandes Carneiro e Sueli Fernandes Carneiro Marinho Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 167 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007476-97.2016.8.06.0095/50001 DE IPU. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargado: João Alves Paulino. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 168 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0123381-39.2019.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Manoel Auri Martins. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 169 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008311-84.2019.8.06.0126/50000 DE MOMBANÇA. Agravante: Francisco Josafá Aires. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 170 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005161-21.2016.8.06.0120/50000 DE MORRINHOS. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Marta Ivone Rocha Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 171 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633242-87.2022.8.06.0000 DE RUSSAS. Agravante: Banco Itaú Consignado S/A. Agravada: Francisca Romana Gomes Mendes Sombra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 172 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0250004-17.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Cis Treinamento Em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. Apelada: Natali Cibele Rocha de Vasconcelos Oliveira Chavante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 173 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0213869-06.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Roberto de Souza Ramos. Apelado: Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. Apelado: Magazine Liliani S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 174 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634679-66.2022.8.06.0000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravada: Maria Laide Rodrigues de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 175 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0179545-63.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: P. W. L. L. F.. Embargado: G. A. E. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 176 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0476103-55.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Katiara Souto Bonfim. Apte/Apdo: Dias Branco Administração e Participações Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto por Katiara Souto Bonfim para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e conheceu do recurso apelatório interposto por Dias Branco Administração e Participações Ltda., para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. 177 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032169-57.2015.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Luciola Macedo Coelho. Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 178 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189680-66.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Demétrius de Castro Martins Silveira e Flávia Vasconcelos de Araújo Martins. Apelado: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 179 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630044-13.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Agravado: Carmel Taíba Construtora Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do



juízo: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 180 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630682-12.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravantes: Rodolivre Transporte Rodoviário Ltda. e Paulo Benevides Neto. Agravado: Petrobras Distribuidora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 181 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0010275-81.2015.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Francisco das Chagas Correia. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 182 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0290449-43.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: Francisco Juscier Bento de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 183 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0287923-06.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: A. da C. A.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 184 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628335-69.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: H. A. M. LTDA.. Agravado: P. L. R. - Representado por: M. L. S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 185 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630980-67.2022.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Associação Abrigo da Melhor Idade ç Ami. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 186 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631064-68.2022.8.06.0000 DE SOBRAL. Agravantes: T. X. P. J. e M. J. R. do N.. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 187 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631922-02.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: R. de S. A.. Agravada: R. D. C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 188 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631922-02.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: R. de S. A.. Agravada: R. D. C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 189 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177325-87.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: S. L. V. S., N. K. da C. D., F. B. P. O. e J. A. de S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 190 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633378-84.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Agravado: Visuarte Comércio de Óculos e Relógio Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 191 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0902429-79.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Diego Dias de Araújo. Apelados: Espólio de Manoel Bezerra de Carvalho e de Maria Sinhá de Carvalho - Inventariante: Maria de Lourdes Bezerra de Carvalho, M. de L. B. de C., C. R. J. de C., M. V. J. de C., R. M. de C., D. B. de C. e M. B. de C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 192 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012301-35.2017.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Espólio de Clarice Pereira de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 193 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0132351-67.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Avaneide Ribeiro da Costa. Agravado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 194 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016933-87.2018.8.06.0062 DE CASCAVEL. Apelante: Bons Ventos Loteamento Imobiliário Ltda. Apelada: Erica Kelly dos Santos Rabelo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 195 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006685-41.2016.8.06.0124 DE MILAGRES. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: João Honório de Macedo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 196 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624673-97.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Rizoneide de Oliveira. Agravado: Banco Itau BMG Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 197 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626374-93.2022.8.06.0000 DE MERUOCA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Irismar dos Santos Gomes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 198 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628469-96.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: Francisco Daniel Alves de Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE



ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 199 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050241-65.2021.8.06.0109 DE JARDIM. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Geralda Maria Marco. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 200 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632976-03.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco José Melo Viana. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 201 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053875-18.2021.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Francisco Pereira de Sousa. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 202 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0221163-12.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apeladas: Sameire da Silva Torres e Ana Eloisa da Silva Torres - Repr. Legal: Angélica de Sousa da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 203 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050194-80.2021.8.06.0145 DE PEREIRO. Apelante: Júlio Rodrigues Filho. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 204 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137969-51.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria de Jesus Fernandes Teodósio. Apelado: Banco Pan S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 205 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200216-41.2022.8.06.0170 DE TAMBORIL. Apelante: Anastácia Martins Sousa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 206 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0277354-43.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Gercivalda Gomes Pitombeira Lopes. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 207 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000431-44.2019.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: José Ferreira Teles. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 208 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200378-10.2022.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Vicente Viana Cavalcante. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 209 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050303-27.2020.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: José Ferreira Lima. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254552-17.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco RCI Brasil S/A. Apelada: Antônia Julieta B de Andrade. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 211 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009658-89.2016.8.06.0084 DE GUARACIABA DO NORTE. Apelante: Antônia Izeuda de Paiva Rodrigues. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 212 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200205-90.2022.8.06.0047 DE BATURITÉ. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: José Airton Clarindo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 213 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200491-48.2022.8.06.0086 DE HORIZONTE. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelada: Ângela Maria da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 214 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200559-72.2022.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Alice de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 215 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054073-55.2021.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Cícero Veríssimo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 216 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050155-43.2021.8.06.0029 DE ACOPIARA. Apelante: Irene Rodrigues de Sousa Castro. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 217 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0215124-96.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ismael Jonatas Xavier de Lima. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 218 APELAÇÃO



CÍVEL Nº 0050277-73.2020.8.06.0067 DE CHAVAL. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Francisco Marques dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 219 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050615-04.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apte/Apdo: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apte/Apdo: Antônio Euzébio de Carvalho Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 220 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052902-85.2021.8.06.0151 DE QUIXADÁ. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: Ivanildo Araújo Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscribo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19

## 2ª Câmara de Direito Privado

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO - 2ª Câmara de Direito Privado

#### 2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0005978-17.2014.8.06.0133/50000 Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Embargada: Rosa Martins do Amaral. Advogado: Cleiton Rodrigues de Melo (OAB: 23170/CE). Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. ERRO MATERIAL NA EMENTA. EQUÍVOCO EVIDENTE. CORREÇÃO DO JULGADO, NOS MOLDES DO ART. 1.022, INCISO III, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM COMO OBJETIVO, SEGUNDO A PRÓPRIA DICÇÃO DO ART. 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, O ESCLARECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, SANANDO-LHE EVENTUAL OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, ERRO MATERIAL, OU A INTEGRAÇÃO DO JULGADO, QUANDO FOR OMISSO PONTO RELEVANTE, SOBRE O QUAL SE DEVERIA PRONUNCIAR O ÓRGÃO JURISDICIONAL. 2. ANALISANDO DETIDAMENTE O CADERNO PROCESSUAL, VERIFICA-SE, DE FATO, QUE O ACÓRDÃO ORA EMBARGADO PADECE DE ERRO MATERIAL, ESPECIFICAMENTE NA TÓPICO 7 DA EMENTA, POIS EMBORA CONSTE EXPRESSAMENTE QUE O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS PRESUMIDOS, ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE, DA SIMPLES LEITURA DO VOTO CONDUTOR, DENOTA-SE QUE O ÓRGÃO COLEGIADO DELIBEROU PELA MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO ESTIPULADO EM PRIMEIRO GRAU, QUAL SEJA, R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). 3. ASSIM, O TÓPICO 7 DA EMENTA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: 7. COM RELAÇÃO AO MONTANTE INDENIZATÓRIO, FIXADO PELA SENTENÇA, DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ARBITRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS PRESUMIDOS (IN RE IPSA), ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. 4. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 2ª CÂMARA DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022. CARLOS ALBERTO MENDES FORTEPRESIDENTE DO ÓRGÃO JULGADOR. EMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. RELATORA

**0009973-29.2013.8.06.0115/50000 Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Gerson Sampaio Gradvohl (OAB: 15485/CE). Embargado: Glauber Farias de Lima. Embargada: Aline Saraiva Teixeira. Advogado: Joserisse Hortencio dos Santos Maia Alencar (OAB: 23981/CE). Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. DOIS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CADA UMA DAS PARTES. EMBARGOS Nº 00009973-29.2013.8.06.0115/50000 E 0009973-29.2013.8.06.0115/50001. JULGADOS CONJUNTAMENTE. EMBARGOS OPOSTOS PELA RÉ/EMBARGANTE. ALEGATIVA DE CONTRADIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE QUANDO DEVERIA TER SIDO APLICADO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA. AUSÊNCIA DE VÍCIO IDENTIFICADO. EMBARGOS REJEITADOS. EMBARGOS Nº 00009973-29.2013.8.06.0115/50001. PRETENSÃO DE REDISCUTIR MATÉRIA JÁ ANALISADA. MERO INCONFORMISMO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU EQUÍVOCOS NA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA. SÚMULA Nº 18, DO TJCE. LACUNA INEXISTENTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. 1. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE DOIS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TEMPESTIVAMENTE OPOSTOS POR BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A E ALINE SARAIVA TEIXEIRA E GLAUBER FARIAS LIMA, ADVERSANDO ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, QUE MANTEVE A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO SINGULAR QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO ACOLHENDO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, DANDO PARCIAL PROVIMENTO SOMENTE PARA INVERTER OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DESFAVOR DE BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. 2. EM SE TRATANDO DE ACLARATÓRIOS QUE OBJETIVAM O ESCLARECIMENTO DO MESMO ACÓRDÃO, ENTENDO POR BEM O JULGAMENTO CONJUNTO DOS MESMOS. 3. DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 00009973-29.2013.8.06.0115/50000: TRATA-SE DE EMBARGOS OPOSTOS PELA RÉ/EMBARGANTE (BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A), ACERCA DE ALEGATIVA DE QUE O ACÓRDÃO INCORREU EM CONTRADIÇÃO AO REVERTER A RESPONSABILIDADE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DESFAVOR DA